

GOVRENO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.311.333/0001-58

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é locação de imóvel para instalação e funcionamento do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS**, no endereço Travessa Rodrigues Alves, nº 386 Bairro São Benedito, Cametá/Pá, em conformidade com a legislação pertinente, especialmente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, com a utilização de fornecedores que atendam às exigências legais.

2. JUSTIFICATIVA

Há necessidade de locação de imóvel que se adeque para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde no endereço Travessa Rodrigues Alves, nº 386, Bairro São Benedito, Cametá/Pá, uma vez que a secretaria não possui prédio próprio, sendo necessária a contratação de um prédio de terceiros para funcionamento temporário do serviço.

3. FUNDAMENTO LEGAL

A locação, objeto deste termo de referência tem amparo legal integralmente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações e demais legislações aplicáveis a este evento.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pelo serviço de aluguel, a contratada disponibilizará o imóvel ao município e seus representantes legalmente designados neste termo, às condições abaixo: O imóvel para locação possui área total igual a 144,2m², sendo o pavimento superior composto por uma sala de reuniões ampla, um (1) banheiro, um (1) escritório, bem como as instalações hidráulicas e elétricas estão em bom estado de funcionamento.

5. FORMA

O imóvel será disponibilizado para a finalidade descrita no objeto deste termo de referência, para atendimento das necessidades do órgão contratante, a partir da assinatura do instrumento de contrato.

A fiscalização e aceitação do objeto serão exercidos pela **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**, assim como pela **Controladoria Geral do Município**, quando necessário.

GOVRENO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: nº 11.311.333/0001-58

6. PAGAMENTO

Pelo presente a contratada fornecerá o serviço de locação de imóvel à contratante, cujo pagamento ocorrerá mensalmente.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas, prorrogáveis nos termos da legislação vigente.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar o imóvel em boas condições de uso.
- Estar com todas as obrigações fiscais e tributárias em dia.
- Executar todas as orientações e informações do presente contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Assegurar recurso orçamentários e financeiros para custear a prestação do serviço.
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação através do setor responsável por essa atribuição.
- Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da prestação contratada é aquela prevista na legislação vigente serão dirimidas na comarca de Cametá.

Cametá/Pá, 30 de Setembro de 2021



KLENARD ATTILIO RANIERI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO MUNICIPAL: 259/2021

